



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaibol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

**CONTRATO Nº 35/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA INSTALAÇÃO EM REDE DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE LINHA PROGRESSO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ/RS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA INSTALAÇÃO EM REDE DE ÁGUA EM DOIS POÇOS ARTESIANOS NA LOCALIDADE DE LINHA PROGRESSO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ/RS, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.613.121/0001-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, de outro lado à empresa **ÁGUA NOVA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, nome fantasia **ÁGUA NOVA POÇOS ARTESIANOS**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 21, Centro, na cidade de Nova Candelária/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.231.968/0001-39, neste ato representada pelo senhor **VANDERLEI CHRIST**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 950.129.660-15, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA INSTALAÇÃO EM REDE DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE LINHA PROGRESSO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ/RS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 16.945,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, referente ao objeto contratado. A contratante terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

### LOCALIDADE: LINHA PROGRESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOMBA SUBMERSA 4 CV 48 E 4' 220 V	01 UND	7.500,00	7.500,00
02	QUADRO DE COMANDO	01 UND	1.350,00	1.350,00
03	CABO P 3X10	100 MT	43,50	4.350,00
04	TUBO GALVANIZADO 1.1/2	04 PEÇAS	425,00	1.700,00
05	FITA AUTO FUSÃO	01 PEÇA	45,00	45,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

06	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	01 UND	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL: R\$ 16.945,00</b>				

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contraprestação serão subsidiadas com recursos provenientes das rubricas orçamentárias vigentes.

Órgão	Projeto/Atividade	Despesa	Elemento
05 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.021– Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água	105	3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes se declaram ainda cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes e contratos contidas em Lei nº 8.666/93 com suas alterações, bem como todas aquelas contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 03/2023**, ainda que não estejam expressamente transcritas nesse documento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A vigência será a contar da data de assinatura do contrato e o final ocorrerá em 08 de março de 2023.

### CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA

O contratado deverá apresentar garantia dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato nº 35/2023 ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Secretário Sr. Erno Fenske, conforme Portaria nº 094/2021.

### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes assim, ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 02 (duas) testemunhas que também assinam tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Miraguai, 08 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS HERRMANN**

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
**ÁGUA NOVA PERF. DE POÇOS ART.**

CNPJ sob nº 37.231.968/0001-39

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: